

Juris do Município — 1846 —

F. 1.

Escritas

Partidas

Matilla de São Miguel Comarca
do Norte da Província de Santa
Catharina

Domingos de Souza Cardoso, e seu
conselheiro o alferes Manuel Carlos,
Jordão

Inventariante

Dona Rita Dorothea de Souza

Fallecida

Acto de Inventario e Partidas
estrangeiras

Antes do levantamento de meus de
alhos, Sr. Christe de mil oitocentos
quarenta e dois annos, ao Vin-
te e dois dias do mes de Maio de
Vinte annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Norte
da Província de Santa Catha-
rina, em meus Cartoris por
Domingos de Souza Cardoso me
foi entregue duas, duas partidas
com Despachos do Juiz do Municí-
pio de Santa Catharina anti-
garias feitas adus apuramento
e otorgadas de Testamento de
Dona Rita Dorothea de
Souza para effeito de deliqui-
rar os testamentos de meus
meus Cartoris julgados por

por sentença, e quem tudo accitui
e authenticar e dar todo o que
assim de legem, e de que
para o melhor se fizesse auctor
accõ. em fôrça de Manuel de Sousa
Alf. de, e de mais que fôr
D



V. M. Domingos de Souza Cardo-
 zo, e Manoel Coelho Jordão por ca-
 beça de sua m.^a, que tendo os Supp.^{tes}
 feito amigavelm.^{te} e Inventariar
 Partilhas p.^a falecim.^{to} de sua Mãe
 Rita Dorothea de Souza p.^a consen-
 timento de V.^{sa}, como se vê pelo
 documento de 30 de Maio de 1845;
 por isso requerem a V.^{sa} seja servido
 julgar a p.^a sentença, o que esperam
 da benevolencia de V.^{sa}

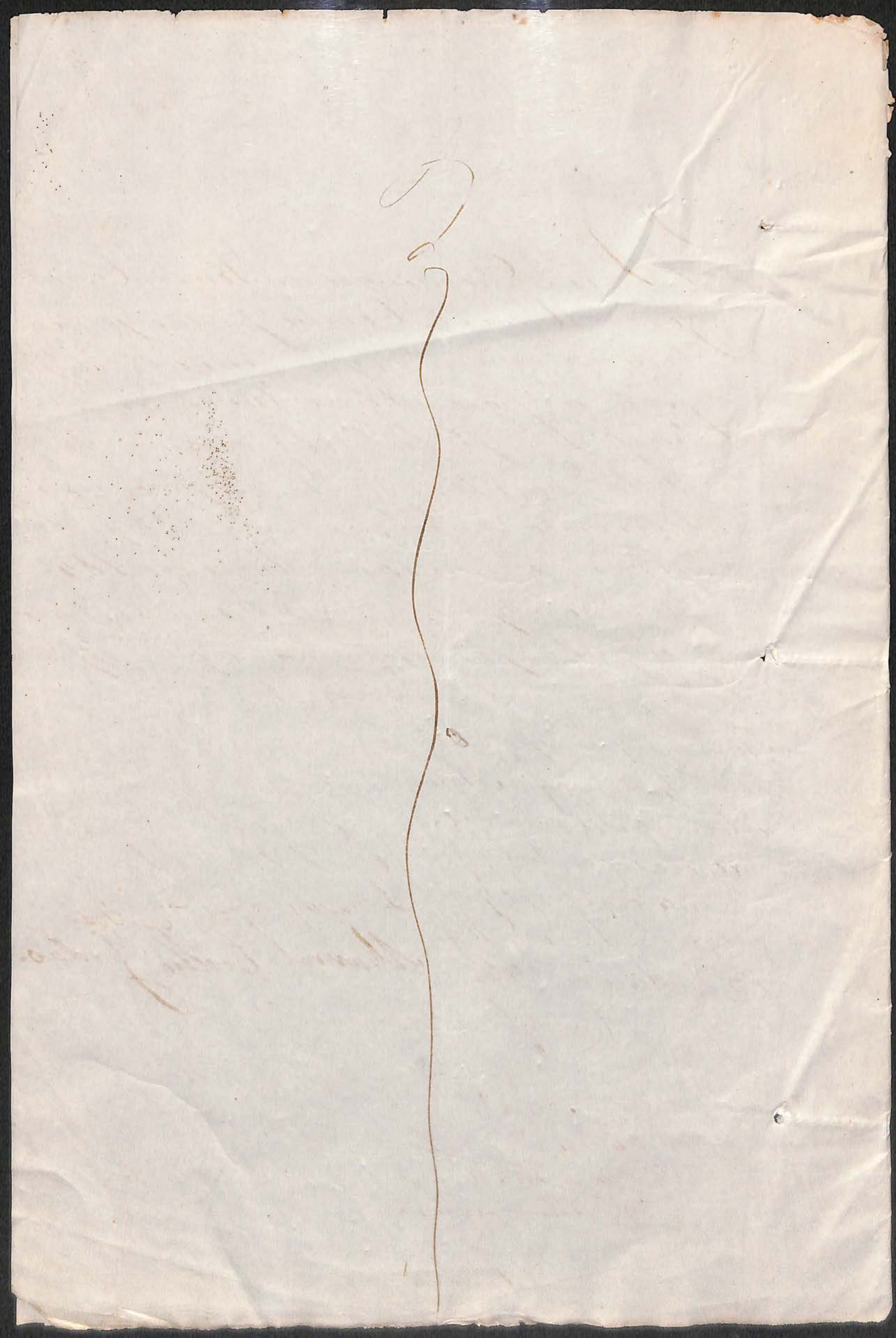
Autoadoz tompe a Os
 herdo.^{es} termo emq. declarem
 e toram pelas partilhas,
 e preparados os Autos pa-
 cam-se conclusos para
 julgar Villa de S. Miguel.
 23 de Março de 1846

Harrier

C. B. M.
 Domingos de Souza Cardozo
 Manoel Coelho Jordão.

N.^o 471.
 Pg 160 r.^a de Lillo.
 Villa de S. Miguel
 23 de Março de 1846

Carvalho



3.
M^{mo} Sr^{te} Juiz Municipal

Dix Domingos de Souza Cardoso, e Mano
el Coelho Jordão por cabeça de sua mulher todos
maiores de 21^{as} únicos herdeiros da falecida D. Rita
que elles Supp^{ta} pretendem fazer amiga
velmente o seu Inventário, e Partilha, e como para
isso precisam permissão de V. S^a

Como Prom.
Vila de São Miguel
a 10 de Maio de 1845
Linhary

Idem V. S^a se digne
conceder-lha

E. R. M^{ce}

Domingos de Souza Cardoso
Manoel Coelho Jordão

N^o 620-
Pg^a 160^a do Livro
Vila de São Miguel
10 de Maio de 1845
Carvalho

2

Inventario, e Partilha a-
migavel, que faz Domingos
de Seura Cardoso com sua
irmã e Niquelina Roza ca-
xada com Manoel Goetho
Jordão por falecimento de sua
Mãe Rita Dorothea de Seura.

Descrição dos Bens.

Humma Commoda, e hum
Craterio com triz Imagens
pelo preço de cincoenta mil
reis

50p000

Humma Cara coberta de te-
tha, assoalhada, e uma Cori-
nha já velha pelo preço de
setenta mil reis

70p000

Humma Cara coberta de
patha, assoalhada, no Sitio
de Biquassia pelo preço de
quarenta mil reis

40p000

Humma Cara, com enge-
nho de fazer farinha, e um
forno de cobre pelo preço
de noventa mil reis

90p000

Humma Canoa de canetta
preta, pelo preço de doze mil
reis

12p000

Hum Escravo de nome Ma-
neel Criolo pelo preço de qui-
nhentos mil reis 500000

Hum Escravo de nome Lu-
iz Criolo pelo preço de qui-
nhentos mil reis 500000

Hum Escravo de nome
Maximo Bardo pelo preço
de quinhentos mil reis 500000

Hum Escravo de nome Jo-
ão de Pação, pelo preço de
oitenta mil reis 800000

Hum Escravo de nome Sit-
vestre Criolo pelo preço de tre-
zentos mil reis 300000

Hum Escravo de nome
Damaris Criolo pelo preço
de duzentos e cinquenta mil
reis 250000

Hum Escravo de nome Mo-
yses Criolo pelo preço de
duzentos mil reis 200000

Hum Escravo de nome
Augusto Bardo pelo preço
de cem mil reis 100000

Hum Escravo de nome
Maria de Pação pelo pre-
ço de cento e cinquenta mil
reis 150000

Humma Escrava de nome
Eugenia Criola pelo preço
de trezentos mil reis 300p000

Humma Chacara em São
Miguel com trinta e cinco
braças de terras de frente, que
fazerem frente ao mar, extremão
pelo Norte com terras de Igna-
cia de tal, pelo Sul com terras
de Faustino Jore da Silva, e
fundos às vertentes, pelo
preço de duzentos mil reis
a braça, e todas 500p000

Cincoenta braças de terras
de frente no lugar, em Districto
de São Miguel, que fazerem
frente ao mar, extremão pe-
lo Norte com terras de Seles-
tino Ferreira, pelo Sul com
terras da Vinha Maria Le-
al, e fundos às vertentes,
pelo preço de cinco mil
reis a braça, e todas 250p000

Cem braças de terras
de frentes com mil e qui-
ntentas de fundo no Rio
de Biquassu, que fazerem
frente ao mesmo rio, estre-
mão pelo Oeste com terras

Terras de Domingos de Sousa
Cardosa herdeiro, pelo Certe
com Terras do mesmo herdeiro
Domingos de Sousa Car-
doso, e fundos com os mara-
dorei dos Ires-Biachos, pelo
preço de seis mil e quatro
centos reis a braça, Notas 640000

Somnadas todas parcel-
las importarão na quan-
tia de quatro contos quinhen-
tos e noventa e dois mil reis.

Monte mór 4.592p000

Terça 1.530p666

Liquido p^{as} ordens herdadas 3.061p334

Ligstimaacada herdeiro 1.530p667

Pagamento à Terça

Haverá primeiramente em
seu pagamento huma Chaca-
ra com trinta e cinco braças
de terras defrente na Villa
de São Miguel, que estãas
pelo Norte com Terras de Ig-
nacio de Sal, pelo Sul com terras
de Faustino José da Silva

e fundos as vertentes pelo
preço de duceis mil reis a
braça, e todas 560000

Haverá mais em seu paga-
mento hũa Chacra, e hũa co-
zinha e bertas de terra den-
tro da mesma Chacra pe-
lo preço de setenta mil re-
is 10000

Haverá mais em seu paga-
mento cinquenta braças de ter-
ras de frente no Rio de Bigua-
sú, que fazem frente no mes-
mo Rio, e também pelo Les-
te com Terras do herdado Do-
mingos de Loure Cardozo, pe-
lo Oeste com terras lançadas
ao mesmo herdado Domingos
de Loure Cardozo, e fundos
com os moradores dos Tres-
Riachos, pelo preço de se-
is mil e quatrocentos reis a
braça, e todas 320000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum escravo de nome
Magimio Pardo pelo preço
de quinhentos mil reis. 500000

Haverá ultimamente em
seu pagamento hum Engenho 450000

Transporte 1.450p00
 de fazea farinha, com hum
 formo de cobre, e todos os seus
 pertencente pelo preço de
 noventa mil reis 90p00

Summa 1.540p000
 Pagamento 1.531p555
 Resta 0.009p334

Pagamento ao herdeiro
 Domingos de Souza Cardoso.

Haverá primeiramente
 em seu pagamento cincen-
 ta braças de terras de frente
 com mil e quinhentas de fun-
 dos no rio de Biguaçu, que
 farão frente no mesmo rio, es-
 tremão pelo Leste com terras
 lançadas à Foz, pelo Oeste
 com terras do mesmo herdei-
 ro Domingos de Souza Car-
 doso, e fundos com os mura-
 dores dos Tres Riachos, pe-
 lo preço de seis mil e quatro-
 cento reis a braça, e todas 320p00

Haverá mais em seu pa-
 gamento hum Escravão de no-
 me Luiz Escoto, pelo preço

Transporte

320000

preço de 9 cento e cinquenta mil reis. 500000

Hum escravo de nome Da-
marco Criolo, pelo preço de du-
zentos mil reis. 200000

ter e cincoenta mil reis. 250000

Haverá mais em seu pa-
gamento hum escravo de no-
me Augusto Bardo, pelo pre-
ço de cem mil reis. 100000Haverá mais em seu pa-
gamento hum escravo de no-
me Eugénia Criola pelo
preço de trezentos mil reis. 300000Haverá mais em seu pa-
gamento hum escravo de
nome Eugénia Criola pelo
preço de trezentos mil reis. 300000Haverá mais em seu pa-
gamento hum a Carta cober-
ta de pratha, assombrada dentro
do sitio de Biquassu, pelo
preço de quarenta mil reis. 40000Haverá mais em seu pa-
gamento hum Canoa de
Canella preta, pelo preço
de doze mil reis. 12000Haverá mais em seu pa-
gamento hum Oratorio com
hor Imagens, e hua Com-
moda pelo preço de cinco en-
ta mil reis. 50000

Haverá ultimamente em 572000

Transporte

1572p000

em seu pagamento da Ter-
ça por ter levado de mais
nove mil trezentos, e trinta
e quatro reis

9p334

Summa 1581p334

Agarramento 1530p667

Resta 0p50p667

Agarramento a herdeira
Miguelina Rosa ca-
zada com Marcel
Coelho Jordão.

Haverá primeiramente
seu pagamento cin-
coenta braças de terras de
frente no Districto de São
Miguel, que se faz em fren-
te ao mar, estreitando pelo
Norte com terras de Se-
bastião Ferreira, pelo Sul
com terras da Viúva e Ma-
ria Leal, e fundo das
vertentes, pelo preço de
cinco mil reis a braça,
e todas

250p000

Haverá mais em seu
pagamento hum escravo

Transporte

250p000

escravo de nome Manoel
el Criolo pelo preço de
quinhentos mil reis

500p000

Haverá mais em seu
pagamento hum escravo
de nome João de Vazão,
pelo preço de oitenta
mil reis

80p000

Haverá mais em seu
pagamento hum escravo
de nome Silvestre Criolo,
pelo preço de trezentos
mil reis

300p000

Haverá mais em seu
pagamento hum escravo
de nome Moyses, pe-
lo preço de duzentos
mil reis

200p000

Haverá mais em seu
pagamento hum escravo
de nome Maria de
Vazão, pelo preço de
cento e cincoenta mil
reis

150p000

Haverá mais ultima-
mente em seu pagamen-
to do herdeiro Domingos
de Sousa Cardoso pelo 480p000

Transporte 1:480000
 por levar de mais cinco-
 enta mil seiscientos e secen-
 ta e seto reis 50667
 Somma 1:530667

Que estarem conformes os
 herdeiros, pedirão a José
 Francisco Mafra 16.ª par-
 te do herdeiro Domingos
 de Sousa Cardoso, que
 está fido, e como tes-
 temunha assignando,
 e a José Pereira de Cruz
 16.ª parte de Manoel Coe-
 lho Jordão por cabeça
 de sua mulher. Me-
 quitina Dora. Biqu-
 apu 23 de Março de
 1845.

Domingos José Cardoso

Manoel Coelho Jordão

Como testemunha que interfir.

José Francisco Mafra

N.º 470

José Pereira de Cruz

Pg. 800 v.º 1.º Lello.

Villa de São Miguel

23 de Março de 1845

Lancho

9.
Prelado de Santissimo da Valle-
cidas Rita Dorothea de Souza,
do qual seu Theor he da forma
que abaixo se da clara. N.

Eu sou da Santissima
Trindade. Baile, Filho, e Cri-
to Santo, em quem, eu Rita
Dorothea de Souza, firmemente
creio, em cuja fé protesto viver,
morrer como boa e fiel Catholi-
ca = e achando-me em um per-
tecto juizo, Senhora de mim
e de todas as minhas faculda-
des mentaes, com perfeito conhe-
cimento do que faço, Sou proce-
der a este meu testamento, e ulti-
ma vontade a fim de dispor
de meus bens na forma das-
Leis, para de pois da minha
morte = Declaro que sou natu-
ral da Corte do Rio de Janeiro,
Baptizada na Igreja de Santa
Cruz. Sou filha legitima de
Domingos de Souza, e de sua
mulher Theora Jacinthia Doro-
thea, ambos ja fallecidos. = Sou
viuva de Manoel Cardoso Nogueira,
com quem fui casada por car-
ta de annuenciamento de uma matre-
moris ficando-me dois filhos,
que são Domingos de Souza Car-
doso, e Theodorico Cardoso, os quaes
são meus filhos e herdeiros legiti-

1.º

2.º

3.º

4^o

herdeiros, e já de achas inteira-
 dor de tudo que lhes couber por
 fallecimento de seu Pai. = De-
 claro que por muito minha
 vontade dou, assigno e do-
 mingo hum Circulo de me-
 nor idade de nome e Antonio,
 e minha filha e leguelina
 outro de nome Nicante. Mais
 mais, assigno meu filho
 filho de meu filho Domingos,
 hum Circulo menor de nome
 Joaquina, e outro de nome
 e Carlos assigno filho de
 minha filha e leguelina,
 e os quatro circulos assigno
 doado, não quero que entrem
 no meu Inventario, por que
 já os não considero parte de par-
 te de meus bens, e há por esta
 igualdade não doações. = Declaro
 que não ponho dinheiro al-
 gum em moeda, e que todos
 os meus bens são sabidos de
 ambos os meus filhos, e por
 isso não faço d'elles individua-
 al renuncia, confiantes que
 o meu testamento inteiro os claros
 todos assigno. = Fecho a mi-
 nha testar, e assigno que-
 quer seja subscrita achaca-
 ra e Carlos com que mais, dis-
 ponho d'ella pela forma de-
 quinta. = Dou e de de amo-
 la alguma herança idosa.

5^o

6^o

7^o

10
Dona humma Vestimenta, cons-
tando de humm capote, Ves-
tido, d'acator, meias, e bonco-
peira a cabeça. = Duro de D^a 80
a onre Virgens humma annua
acada humma o quantativo
fica ao arbitrio e montado de
mea testamentario. = Duro. 90
que alem da humma de corpo
presente de seu anado direi
mais humma annua pela
minha alma. = Fitos e 100
cumpridas estas minhas
disposicoes tudo que restar
da minha herca pertencera
ao meu filho Domingos de Lou-
ra Bardaro, a quem me de-
teu por meu unico herdei-
ro D'ella, com summa acão
do d'avello, amor e caridade
com que me tem sempre
tratado. = Duro de D^a 110
Da ma elharia D'esta Villa,
envolto no meu vestido por-
to, e o meu enterrro deo hum-
peonpa meu hangloria-
mcondanas. = Duro e logo a 120
meu filho Domingos de
Loura Bardaro, a quem furo
elhaus elhio ferdão, e as
uho paguem D'adila da
velho, que por d'urino de
Duro, e por me taram meo
guerao de seus testamentario
no cumprimento com esta minha

minha ultima vontade, =
E por esta forma fui por fim =
do este meu testamento, o =
qual, promão saber ler nem
escrever, pedi a João da Silva
Raimundo Pereira, por mim
fazer, e assim logo assigna-
rei, nesta Villa de São Mi-
guel aos cinco de Setembro
de mil oitocentos quarenta
e cinco = cargo da testadora
Marta Dorothéa de Souza =

Approvação = e Approvação = Saibão quantos
este publico Instrumento de
approvação de testamento vierem
que sendo no anno do Atri-
nento de Nosso Senhor Jesus-
Christo de mil oitocentos qua-
renta e dois annos, aos seis
dias do mes de Setembro do
dito anno, nesta Villa de
São Miguel Comarca do
Norte da Provincia de Santa
Catharina, em casas de mor-
ada de Marta Dorothéa de Sou-
za, onde eu Escrição de Par desta
mesma Villa vim a elle cha-
mado, e sendo alli presente
acrescentado com heuma
camada, de molesta que
Nao foi devida dar-lhe, mas
estando eu de um perfeito juizo,
luz, e claro entendimento, si-
gundo o meu parecer e das =

11

das testemunhas as di ante
nomadas e assignadas, que
nos mesmos se affirmarão; e
comigo concordarão; pela do-
cente na presença e vista
das testemunhas, foi dado das
suas mãos as de mim Escri-
vã, este papel, dizendo-me
que era o seu testamento, e
disposições de ultima vontade,
que a seu Rogo tinha feito
João da Silva Ramalho Es-
criva, e por ella testadora não
sabendo nem ter tido oquerem
a seu Rogo assignado, e me
requeria que em virtude
do meu Officio lhe aprovasse
Segundo Direito, para que
valido fosse: escrevendo eu no
dito papel, e escrevendo-o pelo
outro vista das testemunhas,
achei que estava scripto por
João da Silva Ramalho Escri-
va, e por ella testadora não
sabendo nem ter tido oquerem
a seu Rogo assignado, e que he feito
em duas bandas e parte de
outro, finda eza em que
este Instrumento principia
sem borrão, rasadura, emenda,
entre linha, ou vicio ou lousa
que devida seja; pelo que
por que me responde con-
cordo e acerto com a as pre-
guntas que lhe fo, de perço

hiera este o seu testamento,
de o dar por bom, firme, e
valioso, de fora feito a seu logo,
de quem que n'ho apparece
n'ho apparece, e h'ho por appro-
vado. e t'ho f'ho testemunas
p'presente Silvestre e Moreira,
Cypriano Pereira de Lima,
João Gonçalves Branco, Constan-
tino Correia e Mafro, e João-
facinto Jorge, e t'ho morado-
no n'ho Villa, e maiores de
quatorze annos, ao quaes
li esta appareçada; de quem
de t'ho d'ho, e assignou a
go da testadora por não sa-
ber escrever a testemunha
Silvestre e Moreira, e assigna-
rão as testemunhas. E os f'ho
aquem da corte, e t'ho quem
ouviu e assignou em publico
e l'ho = Enfi = De verdade = estava
o l'ho publico = o l'ho
De Car. f'ho Joaquim da corte
= e f'ho da testadora = Silves-
tre e Moreira = Testemunas
= Cypriano Pereira de Lima =
= João Gonçalves Branco = Cons-
tantino Correia e Mafro =
= João Jacinto Jorge = Silves-
tre e Moreira = Testamento da
Senhora Dona Rita Dorothea
de Souza, appareçada, l'ho, e
aid, e l'ho com t'ho p'ngos
de l'ho e t'ho, do l'ho

de l'ho

Seis de Setembro de mil oito cen-
tos quarenta e dois, por mim
Escrivão de Cam = foi Joaquim
da Costa = Lembre-se o termo =
de abertura = Volte concluso:
Nella de São Miguel oito de
Abril de mil oito centos qu-
arenta e cinco = Linhares = Ter-
mo de abertura = e os oito-
dias do mês de Abril de mil
oito centos quarenta e cinco
ano, nesta Villa de São
Miguel Com marca do Nor-
te da Província de Santa
Catharina, em caros de
memorada do cidadão Tho-
ma da Rocha Linhares,
juiz Municipal desta mes-
ma Villa, aonde eu Escri-
vã de seu cargo fui vindo,
Estando ahi foi por elle feito
aberto o presente Testamen-
to, com aquelles felleiros Rita
Borothia de Souza, aqual
foi apresentado por Antonio
João da Silva, feixado, corido,
e sacrado, na forma do artigo,
Determinou elle juiz, que o
fizesse concluso, para Cons-
tar foy este termo que assi-
gurem o juiz, e a fearte apre-
sentante. Eu foi e Manoel de
Almeida Regalado, Escrivão que
o escrevi = Linhares = Antonio
João da Silva = De Conclusão =

Duplº

João de Albu-
querque

Obra

81
Conclução = Logo no mesmo
dia meu cunho; era ut su-
per, declarado em o termo
rectos, em cara de morada
do fregues e Municipal e Cidadão
Thomé da Rocha Leihans, a
hi lhe faço este testamento
concluido, de que para constar
faço este testamento. E eu sou
Manoel de estrajo Roldão,
denúncia que ocorreu = Con-
cluido = Compara-se e legis-
tate, sobre qual quer que enli-
dade, ou fregues de terceiro.
Villa de São Miguel nove
de Abril de mil e oitocentos
quarenta e cinco = Leihans

Dado:

Dado

= Pacto = e os seus dias de
meu de Abril de mil e oitocen-
tos quarenta e cinco annos,
neste Villa de São Miguel
com marca do selo da
Provincia de Santa Cathari-
na, em meu cartorio por
parte do fregues e Municipal
e Cidadão Thomé da Rocha
Leihans, me foi entregue
este testamento e em due das
fechas dadas, de que para
constar faço este testamento. E eu
sou Manoel de estrajo Ro-
ldão, denúncia que ocorreu
= Confirmação do fregues abaixo as-
signado que citei as primeiras
dadas meutro e meutro no fregues

Notificação

presente testamento Domingos de
 Sousa Cardoso para se dar e se
 aceitar em sua o cargo de
 testamentaria, a qual sua re-
 pondio que sim, do que
 deu Jo. Nello de São Miguel
 (presente de e por deus oito
 centos e quarenta e cinco = Jo.
 Nello de São Miguel Porteiro =
 = termo de execução de presente dia Jo. Nello
 de São Miguel deus oito centos
 e quarenta e cinco annos, nesta Villa
 de São Miguel com marca do Norte
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina, em um cartorio com
 presentes e presentes testamentarios
 Domingos de Sousa Cardoso, e
 por elle e por Jo. Nello de
 testamentaria a cargo de testa-
 mentaria, e a dar duas
 contas no termo marcado
 por lei, e de mais entregar
 legado algum de quem seja por
 mandado do seu executor, tra-
 zendo antes o conhecimento
 de ter pago a decima res-
 pectiva, e de proceder assim
 unitario da mesma testamen-
 ta no termo estipulado por
 lei, e de como assim a dar
 a obrigação, por este termo
 que assignou presentem-
 mente Jo. Nello de
 Nello Porteiro, e assim
 que se deu = Domingos de

Conto

Sello

Conta

" 1108

" 11300

" 1180

" 11400

" 1150

" 11790

" 11720

11280

311928

" 11300

411228

Domingos de Sousa Cardoso = Ser-
tefio em herança abaixo assigna-
do que este testamento vai
pagar e dello de quatorze
Reis, do que don. Fr. Vello de
São Miguel dor antes de abril
de cento e oito e cento e quarenta e cinco
= fôr e lances de estranho Portu-
go = Numero quinhentos e cento
e dois = Pagou deis e cento e qu-
arenta e seis de dello. Vello de São
Miguel dor antes de abril de
cento e oito e cento e quarenta e cinco
= Banco de = Pontas Para cento
e oito reis = Termos de abertura, Term-
os reis = Intros e outros, cento e
oitenta e seis = Notificação, quatorze
e cento e seis = Termos de execução
e cento e cinco e cento e seis = Certidão
e dello, sete e cento e cinquenta e seis
e do fôr, sete e cento e vinte e seis =
Pagito, mil e duzentos e cinquenta e
seis = Louros Tres mil e nove
e cento e vinte e oito e seis = Conta
Trentos e seis = Louros Salva
cerro deis quatorze mil e duzentos
e vinte e oito = Linhas = Nada
mas em em menor de conta
em over e em de Testamento de
qual quer bem e fôrmente extrahi
oposmente tratado de de proprio Or-
ginal no qual me refiro em mais
da parte apresentando Domini-
gos de Sousa Cardoso, ao
qual com o de de

Meus antegoz etudo recibo nes
 ta Villa de São Miguel com
 marca do Mortel da Provincia
 de Santa Catharina aos dez
 annos dias do mes de abril
 de mil oitocentos quarenta e
 cinco annos. Eu Joze Mano
 el de Azevedo Alentejo, Tab.
 llaõ que o curari contere e
 assignei em publico e lla
 ro —

Joze Manoel de Azevedo

Tab. Joze Manoel de Azevedo

Carteira que este Tratado vai pa
 gar o bello de Joze Jotham, do que
 dou fe. 4.ª de São Miguel 19 de
 Abril de 1845

Joze Manoel de Azevedo

N.º 563.

Rq. 960 s. do Sello.
 Villa de São Miguel
 19 de Abril de 1845

Carvalho

Conta	
Titulos	21154
bulidões	" 11550
Sello	" 11960
	31154
Conta	11300
<u>S. S. Duro</u>	<u>31154</u>

Donhary

Dois fi' testificas ao herdeiro, e
Suscritor ante Domingos e Sou-
za Cardoso, e os fi' Manoel Bo-
rdes Jordão por Cabeca de casa
fi' P. Margaritina Rosa, para
declararem por termo de testas ou
caso faltar partilha que amigo
relacionado fizesse e achasse a parte
auto, e que as fizesse entendido
do q' soupi de de deliquit 25
De Maio de 1866.

João Manoel de A. Portinho



Termo de Declaração

Eu, Nilton dos Reis de Moraes e
Mares de mil e oito centos qua-
renta e dois annos, natural da Villa
de Camelliquet. Com a casa de
Norte da Província de Santa
Catharina, em meus Cartoris -
Comparacões parente os herdei-
ros e Suscritores dos bens da
finada Maria Rita Moraes
de Moura, Domingos de Moura
Cardoso, e os fi' Manoel Bor-
des Jordão por Cabeca de casa me-
thes, que os herdeiros fizesse proprio
de que sou fi'. Que elle uniu for-
mamente a parte dito que
em Nilton de da citacão que lhe
havia sido feita, declaracão e
ratificacão, e a quem de testas
com a partilha assignar que
entre os herdeiros e os fi' fizesse, por
tudo isto em todo ao de-
contar, e como assim =

assim deitadas e declaradas livres e
 de todo livres e sem assignação de
 pessoas e bens, e assim em
 favor e para o bem da
 Escritura que o
 [Signature]

Domingos José da Costa
 Manoel Carlos Jordao.

Certifico em Escritura abaixo assigna
 do que este autor não pagou o
 de quatro folhas e rubricando duas
 em branco p.^a o maior termo de
 Dousi N.^o de S. Miguel 30 de M.^o de 1845
 José Manoel de S. Miguel
 [Signature]

N.^o 484-
 Pg. 240 r. 1.^o de S. Miguel.
 Villa de São Miguel.
 30 de Março de 1845
 [Signature]

D'Conclusão
 Aos trinta dias do mês de Março de
 mil oitocentos e quarenta e seis an-
 nos, nesta Villa de São Miguel -
 Comarca do Norte da Província
 de Santa Catharina em meu Con-
 toiro faço estes conclusões ao Juiz e Ma-
 riscal da Cidade de S. Miguel
 Maria, de que para os autos faço
 este termo e lei José Manoel de Sa-
 mig's Portinho, Escrivão que o escreve
 [Signature]
 Julho -

Julgo porcentena firme Nacional e as
partilhas feitas amigavelmente feitas
a aprazimento dos Ercienses as quaes de
Correm de f. f. Visto o termo de Clara
cao pelos mesmos a Signados para
oque interrompo minha actividade
Judicial para q. tenha o seu devido
feito, de expese formais as partes
querendo os pagas as Custas Villa
de São Miguel 30 de Março de 1846
Claudio L. P. Xavier

Pacto

Por trinta e hum dias do mes
de Março de mil oito cento qua-
renta e dois annos, nesta Villa
de São Miguel Com mossa do
Notary da Provincia de Santa
Catharina, am mui Bartolo
João José e Municipia de Santa
Catharina Claudio Xavier
Xavier, am fozão entregues estes au-
tor com duas Cartas de fozão, li-
rando-me que havia am mui
por Publicado em mui fozão
e Bartolo, de q. fozão Com mui
fz mui fozão. E mui fozão
de fozão fozão, fozão q. mui
fzão

Cartas de fozão abaixo assig-
nadas que em mui fozão de
fzão de fozão fozão de

Domingos de Souza Cardoso, caobo 16
 Ruyfiro act. 17.º Manoel Coutinho Jordão 2.200
 P. Cabeça da Souza m.º. Magalhães
 Rosa de Souza os quais ficaram em
 Tenedores. N.º de São Miguel 30
 (de Abril de 1868)

José Manoel de S.º. Portuário


A. e R. de S.º. 17.º 18.º
 A. e R. de S.º. 17.º 18.º
 J.º de S.º. 17.º 18.º
 C. e S.º. 17.º 18.º
 D. e S.º. 17.º 18.º
 D. e S.º. 17.º 18.º
 S.º. 17.º 18.º

S.º. 17.º 18.º
 D. e S.º. 17.º 18.º
 S.º. 17.º 18.º

81969
 Conta — 1300
 S.º. 17.º 18.º 91269

